

MANUAL ENADE 2015

Prezado Aluno:

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

De acordo com a Portaria Normativa nº. 3, de 16 de março de 2015, em seu artigo 1º: Serão avaliados pelo Enade no ano de 2015 os estudantes dos seguintes cursos que conferem diploma de bacharel em:

I - a) Administração; b) Administração Pública; c) Ciências Contábeis; d) Ciências Econômicas; e) Comunicação Social - Jornalismo; f) Comunicação Social - Publicidade e Propaganda; g) Design; h) Direito; i) Psicologia; j) Relações Internacionais; k) Secretariado Executivo; l) Teologia; m) Turismo.

II - que conferem diploma de tecnólogo em: a) Comércio Exterior; b) Design de Interiores; c) Design de Moda; d) Design Gráfico; e) Gastronomia; f) Gestão Comercial; g) Gestão da Qualidade; h) Gestão de Recursos Humanos; i) Gestão Financeira; j) Gestão Pública; k) Logística; l) Marketing; e m) Processos Gerenciais.

O ENADE 2015 será aplicado no dia 22 de novembro de 2015, com início às 13 (treze) horas do horário oficial de Brasília - DF. A participação no Exame constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo MEC.

1. POR QUE PARTICIPAR?

De acordo com a Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante. Se o aluno não for inscrito ou for inscrito e selecionado e não comparecer ao exame, este terá uma nova oportunidade somente daqui a 03 anos (os cursos são avaliados a cada 03 anos).

Logo, sem o ENADE, o acadêmico não está apto a colar grau.

Através do ENADE o aluno é avaliado juntamente com o processo de aprendizado desenvolvido na instituição de ensino superior, conferindo o resultado o reconhecimento de seu curso junto ao mercado de trabalho. Uma boa avaliação do curso representa a valorização do profissional que ingressa no mercado de trabalho.

Mais do que um exame, o ENADE é capaz de tornar um curso referência e abrir maiores oportunidades de empregabilidade aos profissionais de uma instituição de destaque.

Assim, o resultado atribuído pelo exame é instrumento cada vez mais observado pelo mercado de trabalho, constituindo-se verdadeiro indicador das competências e habilidades desenvolvidas durante o curso.

2. COMO É FEITA A AVALIAÇÃO?

A avaliação é feita por meio de uma prova organizada com 10 questões de formação geral e 30 de formação específica da área. No cálculo da nota final, as questões específicas têm peso de 75% e a formação geral contribui com 25%.

3. POLÍTICA DE PREMIAÇÃO FADERGS PARA O ENADE 2015

A FADERGS desenvolveu uma política de premiação aos alunos melhores colocados no ENADE 2015. A política desenvolvida pela FADERGS abrange dois momentos distintos. O primeiro, de aproveitamento da nota prévia obtida pelo candidato nas provas, será computado segundo o regulamento abaixo, e, o segundo, é relativo à premiação específica para o aluno que obtiver o melhor resultado, condicionado à participação obrigatória em todas as atividades que a FADERGS irá realizar no âmbito das escolas que o participante estiver vinculado. Assim, a FADERGS irá conferir o prêmio aos três primeiros colocados, independente da escola (Escola de Formação Jurídica, Escola de Negócios e Escola de Saúde e Bem-Estar).

Todas as atividades que serão desenvolvidas pela FADERGS voltadas ao ENADE 2015 serão computadas como atividade complementar, de acordo com o regulamento de cada escola/curso.

3.1. REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DA NOTA PRÉVIA DO ENADE 2015 PARA P2

A Direção da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – FADERGS, no uso de suas atribuições regimentais e em decorrência do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) 2015 promovido pelo INEP/MEC, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios de aproveitamento da nota prévia dos(as) alunos(as) concluintes, participantes do ENADE 2015, nas avaliações (P2) de disciplinas presenciais, avaliações essas que ocorrerão nos dias 30/11, 2/12, 4/12, 8/12, 10/12 e 12/12/2015, de acordo com o Calendário Acadêmico.

§ 1º A prova do ENADE 2015 será realizada no dia 22/11/2015 e todos(as) os(as) alunos(as) concluintes inscritos são obrigados a fazer a prova, conforme

determinação do INEP/MEC, sob pena de ficarem irregulares, o que impede a emissão do diploma de conclusão de curso.

§ 2º Somente terão direito ao aproveitamento de notas os(as) alunos(as) que participarem do ENADE 2015, permanecerem, no mínimo, 2 (duas) horas em prova, assinarem a lista de presenças e entregarem o caderno de prova diretamente para os docentes e/ou funcionários da FADERGS que estarão nos locais de provas até as 18h30min.

§ 3º O caderno de prova não será recebido depois do horário estabelecido.

§ 4º Uma vez entregue, o caderno de prova não será devolvido para o(a) aluno(a).

Art. 2º O aproveitamento de notas será concedido somente para aqueles alunos(as) que acertarem um percentual igual ou superior a 60% das questões objetivas do ENADE e que tiverem respondido a todas as questões dissertativas da prova. Esses(as) alunos(as) terão direito à nota 9 (nove) na P2 de todas as disciplinas presenciais matriculadas no semestre (2015/2) e nas quais tiverem, no mínimo, 75% de presenças até o fechamento do semestre letivo.

§ 1º Esta regra não se aplicará às disciplinas de TCC e Estágio.

§ 2º Fazer a prova do ENADE não eximirá o(a) aluno(a) de realizar a P2 nas datas determinadas no Calendário Acadêmico.

§ 3º Nas disciplinas em que o(a) aluno(a) conquistar avaliação superior a 9 (nove), na P2, será registrada a maior nota.

Art. 3º A prova será corrigida pela coordenação de cada curso com base no gabarito divulgado pelo INEP/MEC, com previsão de divulgação por este órgão na semana posterior à realização da prova.

§ 1º Havendo rasuras na escolha da opção correta ou havendo mais de uma opção marcada, a questão será considerada errada.

§ 2º As respostas escolhidas no caderno de prova deverão estar marcadas à caneta, caso contrário, serão consideradas erradas.

§ 3º Caso não haja a divulgação do gabarito da prova do ENADE até o dia 12/12/2015, o(a) aluno(a) deverá contar somente com a nota conquistada na P2.

Art. 4º Somente alunos(as) que acertarem um percentual igual ou superior a 60% das questões objetivas do ENADE serão comunicados por meio eletrônico até o dia 12/12/2015.

Art. 5º Questões omissas serão resolvidas pela Direção Acadêmica.

Art. 6º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. REGULAMENTO PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS:

A FADERGS irá premiar os três melhores resultados de toda a instituição, conferindo prêmios aos três primeiros colocados de todas a faculdade, independente da escola. Esta premiação está vinculada à participação obrigatória dos alunos inscritos no ENADE a todas as atividades desenvolvidas pela instituição relativas ao exame. Assim, para concorrer aos prêmios o aluno deverá obter 60 % das questões objetivas e que respondam todas as questões dissertativas. É necessário entregar à coordenação de seu curso o boletim de desempenho, obtido juntamente ao portal INEP – ENADE.

1º Colocado:

- a) Bolsa integral e intransferível para um curso de imersão em língua inglesa de até 21 (vinte e um) dias nos Estados Unidos da América, incluindo:

Curso, passagem de ida e volta, taxa consular para a emissão do visto, seguro-saúde internacional, hospedagem e três refeições (outras despesas como traslados, compras pessoais, lanches, etc., não está coberto pela premiação).

- b) Bolsa integral e intransferível de pós-graduação na FADERGS, com curso à escolha do aluno e prazo máximo de 12 meses para início do gozo do benefício;
- c) Bolsa integral e intransferível de um semestre no **Laureate English Program** (nível de acordo com a prova de nivelamento a ser realizada pelo aluno(a)) com prazo máximo de 12 meses para exercício do benefício.
- d) Um notebook Dell.

2º Colocado:

- a) Bolsa integral e intransferível de pós-graduação na FADERGS, com curso à escolha do aluno e prazo máximo de 12 meses para exercício do benefício;
- b) Bolsa integral e intransferível de um semestre no **Laureate English Program** (nível de acordo com a prova de nivelamento a ser realizada pelo aluno(a)), com prazo máximo de 12 meses para exercício do benefício.
- c) Notebook Dell

3º Colocado

- a) Bolsa integral e intrasferível de pós-graduação na FADERGS, com curso à escolha do aluno e prazo máximo de 12 meses para início do benefício;
- b) Bolsa integral e intransferível de um semestre no **Laureate English Program** (nível de acordo com a prova de nivelamento a ser realizada pelo aluno(a)), com prazo máximo de 12 meses para exercício do benefício.

Assim, contamos com sua participação neste momento de trabalho em conjunto. A FADERGS, seus professores, colaboradores e você são peças fundamentais neste processo. O esforço de todos será retribuído com a nota que você e seu diploma merecem.

A Direção